



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Portaria 1009/2017

Buritinópolis GO, 26 de Junho de 2017.

Ana Paula Soares Dourado, prefeita municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais;

Portaria Municipal para implantação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH

A Prefeita Municipal de Buritinópolis-GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, que prioriza a redução da Infecção Hospitalar.

Resolve:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH de Buritinópolis.

Parágrafo Único

Considerando que as infecções hospitalares constituem risco significativo à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras, tomadas no âmbito do Estado, do Município e de cada hospital, atinentes ao seu funcionamento;

Artigo 2º - Art. 2º As ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções dos hospitais, compõem a Comissão de Controle de infecções Hospitalares.

- Juliene Pereira dos Santos – Enfermeira Coordenadora da CCIH
- Maria José Alves de Brito – Diretora da Unidade Básica de Saúde
- Ivonete Sousa Neres Nascimento – Técnica Administrativa
- André Luiz Ornelas Raposo - Médico Clínico
- Josivan Jose Sarmento Junior – Farmacêutico Bioquímico
- Erson Gonçalves Moreira - Odontologista

Parágrafo Único

A constituição da Comissão de controle de Infecção Hospitalar – CCIH, deve estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridade a Unidade Básica de Saúde de Buritinópolis.

Art. 3º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH seguinte organização e funcionamento:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2017/2020
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Continuação da Portaria Nº 1009/2017...

§ 1º - Fica estabelecido que a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo a Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Prefeita
Buritinópolis-GO

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO

Certidão

Certifico que foi publicado no site
www.buritinopolis.go.gov.br
Da Prefeitura Municipal de
Buritinópolis o decreto acima, na.
Data supra.
